Docusign Envelope ID: CBDBD60D-8B3B-8003-80E6-FE95594EC50F

KAGR Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 63.143.340/0001-91)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: CBDBD60D-8B3B-8003-80E6-FE95594EC50F

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
KAGR Fundo de Investimento nas Cadeias
Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

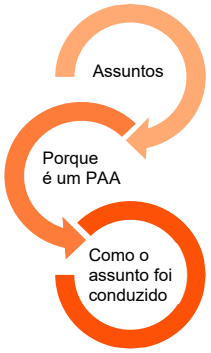
Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do KAGR Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 14 de outubro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 30 de junho de 2026, e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 14 de outubro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria



Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: CBDBD60D-8B3B-8003-80E6-FE95594EC50F

esses assuntos.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração a valor justo dos investimentos em cotas de fundos de investimento em cadeias produtivas agroindustriais (Notas 3.3.1 e 5.2)	
A Classe apresenta substancialmente seus investimentos concentrados em cotas de fundos de investimento em cadeias produtivas agroindustriais negociadas em bolsa. A mensuração do valor justo dessas cotas de fundos de investimento em cadeias produtivas agroindustriais considera a variação no valor das cotas do último dia útil de cada mês, divulgadas na bolsa, independente dos volumes negociados. A mensuração do investimento em cotas de fundos de investimento em cadeias produtivas agroindustriais foi considerada área de foco de auditoria devido à relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido da Classe e a consequente apuração do valor da cota.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros: Comparação dos preços utilizados pela Administração para a mensuração desses investimentos com os preços das últimas negociações das cotas em bolsa na data base das demonstrações financeiras. Obtenção dos relatórios de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis dos fundos investidos. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação nos relatórios dos auditores ou alguma informação relevante com impacto nas demonstrações financeiras da Classe. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração para garantir a mensuração dos investimentos da Classe são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Docusign Envelope ID: CBDBD60D-8B3B-8003-80E6-FE95594EC50F

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

Docusign Envelope ID: CBDBD60D-8B3B-8003-80E6-FE95594EC50F

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Fabio Araujo
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866
CPF: 27382814866
Signing Time: 04 de setembro de 2026 | 20:57 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5
12958D3D19E49F...

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Docusign Envelope ID: CBDBD60D-8B3B-8003-80E6-FE95594EC50F

KAGR Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ (63.143.340/0001-91)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Balanço patrimonial em 30 de junho de 2026

Em milhares de Reais

Ativo	Nota	30/06/2026	% do PL
Circulante			
Aplicações financeiras			
De natureza não agroindustrial			
Cotas de fundo de renda fixa	**5.1**	7.759	9,71%
De natureza agroindustrial			
Cotas de fundos de investimento - FIAGRO	**5,2**	72.172	90,32%
Despesas antecipadas		10	0,01%
Total do ativo		**79.941**	**100,04%**

Passivo		30/06/2026	% do PL
Circulante			
Provisões e contas a pagar		33	0,04%
Total do passivo		**33**	**0,04%**
Patrimônio líquido			
Cotas de investimentos integralizadas	**8.1**	63.483	79,45%
Gastos com colocação de cotas	**8.2**	(4)	-0,01%
Lucros acumulados	**7**	16.429	20,56%
Total do patrimônio líquido		**79.908**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**79.941**	**100,04%**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: CBDBD60D-8B3B-8003-80E6-FE95594EC50F

KAGR Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ (63.143.340/0001-91)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado do período de 14 de outubro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026

Em milhares de Reais, exceto lucro líquido e valor patrimonial da cota

	Nota	14/10/2025 a 30/06/2026
Ativos financeiros de natureza agroindustrial		
Resultado com cotas de fundos de investimento - FIAGRO	**5,2**	9.080
Rendimentos com cotas de fundos de investimento - FIAGRO	**5,2**	7.266
Resultado líquido de ativos financeiros de natureza agroindustrial		**16.346**
Outros ativos financeiros		
Receitas de cotas de fundo de renda fixa	**5.1**	193
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa		(1)
		192
Despesas operacionais		
Despesas de auditoria	**10**	(23)
Taxa de administração	**6 e 10**	(76)
Outras despesas operacionais	**10**	(10)
		(109)
Lucro líquido do período		**16.429**
Quantidade de cotas integralizadas	**8.1**	**63.483**
Lucro líquido por cota integralizada - R$		**258,79**
Valor patrimonial da cota integralizada - R$		**1.258,73**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: CBDBD60D-8B3B-8003-80E6-FE95594EC50F

KAGR Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
CNPJ (63.143.340/0001-91)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 14 de outubro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026

Em milhares de Reais

	Nota	Cotas de investimentos integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Lucros acumulados	Total
Cotas de investimentos integralizadas em 14 de outubro de 2025	**8.1**	63.483	-	-	63.483
Gastos com colocação de cotas	**8.3**	-	(4)	-	(4)
Lucro líquido do período		-	-	16.429	16.429
Em 30 de junho de 2026		**63.483**	**(4)**	**16.429**	**79.908**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: CBDBD60D-8B3B-8003-80E6-FE95594EC50F

KAGR Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
CNPJ (63.143.340/0001-91)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 14 de outubro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026

Em milhares de reais

	Nota	14/10/2025 a 30/06/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundo de renda fixa	**5.1**	193
Pagamento de taxa de administração		(76)
Outros pagamentos operacionais		(11)
Caixa líquido das atividades operacionais		**106**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de rendimentos com cotas de fundos de investimento - FIAGRO	**5,2**	7.266
Venda de cotas de fundos de investimento - FIAGRO	**5,2**	391
Caixa líquido das atividades de investimento		**7.657**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Pagamento de custos de colocação de cotas integralizadas	**8.3**	(4)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(4)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**7.759**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período		**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**5.1**	**7.759**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: CBDBD60D-8B3B-8003-80E6-FE95594EC50F

KAGR Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ (63.143.340/0001-91)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do período de 14 de outubro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

1. Contexto operacional

O KAGR Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Fundo"), inscrito no CNPJ sob o nº 63.143.340/0001-91, possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do KAGR Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe é um fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGRO"), regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e pelo seu Anexo Normativo VI, constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia especial de cotistas. A Classe iniciou suas atividades em 14 de outubro de 2025 e destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. A Classe é administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (CNPJ 59.281.253/0001-23) e gerida pela Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda. (CNPJ 40.962.925/0001-38).

A Classe tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas por meio da aplicação de 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido, sem qualquer limite de concentração por modalidade de ativo, emissor ou devedor, em ativos de origem vinculada às cadeias produtivas do agronegócio, compreendendo: (i) ativos financeiros do agronegócio; (ii) direitos creditórios do agronegócio, inclusive certificados de recebíveis do agronegócio e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que invistam exclusivamente em ativos permitidos ao agronegócio; (iii) ativos imobiliários do agronegócio, inclusive cotas de fundos de investimento imobiliário que invistam exclusivamente em ativos permitidos ao agronegócio; (iv) participações em sociedades que explorem atividades integrantes das cadeias produtivas do agronegócio; e (v) cotas de classes que apliquem mais de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido nos ativos referidos nos itens anteriores, o que inclui cotas de outros FIAGRO. Os recursos não aplicados nos ativos alvo podem ser alocados, exclusivamente para fins de liquidez e cumprimento de obrigações, em cotas de fundos de investimento em renda fixa e em títulos de renda fixa.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados a Classe estão detalhados na nota explicativa n° 4.

As Cotas poderão ser admitidas para distribuição e liquidação no mercado primário por meio do Sistema de Distribuição de Ativos (DDA) ou pelo Módulo de Distribuição de Ativos (DMA) e do Escriturador; e depositadas pelo Administrador para negociação e liquidação no mercado secundário por meio do mercado de bolsa ou de balcão organizado, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3").

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGRO"), conforme orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiro em 30 de junho de 2026 foram aprovadas pela Administração da Classe em 04 de setembro de 2026.

3. Resumo das políticas contábeis materiais e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

3.1 Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes

A Classe apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após a data base da Classe ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses a data base do Fundo ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data base da Classe. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

3.2 Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais, e para os quais os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. São classificadas nessa categoria as rendas de aluguéis a receber provenientes das propriedades para investimento.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Cotas de fundos de investimento: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução no valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio da utilização da taxa efetiva de juros.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.3 Aplicações financeiras de natureza agroindustrial

3.3.1 Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)

a) Negociadas na B3 S.A. - As cotas de fundos são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3, independente dos volumes negociados.

b) Não negociados na B3 S.A. - As cotas de fundos são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

3.4 Provisões e ativos e passivos contingentes

A Classe, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle da Classe.

3.5 Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Docusign Envelope ID: CBDBD60D-8B3B-8003-80E6-FE95594EC50F

3.7 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora da Classe efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos da Classe, estão descritas a seguir:

I) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na nota explicativa 3.2, apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

3.8 Lucro (prejuízo) por cota

O lucro (prejuízo) por cota, apresentado na demonstração do resultado, é apurado considerando-se o lucro (prejuízo) do período dividido pelo total de cotas da Classe integralizadas ao final do período.

4. Fatores de risco

4.1 Fatores de risco aplicáveis à Classe

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados.

4.1.1 Riscos relacionados à regulação específica para o FIAGRO

a) A legislação aplicável aos FIAGRO, aos seus Cotistas e aos investimentos efetuados, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais, leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil e normas promulgadas pelo BACEN e pela CVM, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos. Destaca-se o risco de alterações tributárias, ou de interpretação diversa da atual, que poderão acarretar a majoração de alíquotas aplicáveis a investimentos em FIAGRO ou a perda de isenção tributária, impactando adversamente os negócios da Classe e a remuneração dos Cotistas.

b) Por se tratar de um mercado recente no Brasil, o FIAGRO ainda não conta com extenso histórico de decisões administrativas ou jurisprudência pacífica, gerando insegurança jurídica e risco ao investimento, uma vez que os órgãos reguladores e o poder judiciário poderão editar normas ou interpretá-las de forma a provocar efeito adverso sobre os FIAGRO, bem como proferir decisões desfavoráveis a esse investimento.

c) Eventual deferimento do pedido de registro da Classe pela CVM não implica aos investidores qualquer garantia de rentabilidade, estabilidade ou regularidade da estrutura proposta, não havendo garantia de que os investidores serão indenizados pelo Administrador, pelo Gestor, por qualquer prestador de serviço ou pela CVM em virtude de eventuais impactos adversos decorrentes do investimento em Cotas.

4.1.2 Riscos relacionados a fatores macroeconômicos, política governamental e globalização

a) A Classe desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. As medidas adotadas para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento de tarifas públicas, alterações em políticas de concessão de crédito e controle de preços de commodities, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas.

b) O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores a acontecimentos nesses países pode causar efeito adverso sobre o preço dos ativos e valores mobiliários emitidos no país, entre os quais se incluem as Cotas, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos.

c) Qualquer novo acontecimento de natureza similar aos mencionados acima, no exterior ou no Brasil, poderá prejudicar as atividades da Classe, o seu patrimônio, a rentabilidade dos Cotistas e o valor de negociação das Cotas.

d) Variáveis exógenas, tais como a ocorrência de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual, incluindo variações nas taxas de juros, desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da Carteira e o valor das Cotas, bem como resultar em alongamento do período de amortização das Cotas ou na liquidação da Classe.

e) Para fins de cálculo do valor patrimonial, os Ativos Financeiros de Liquidez da Classe são marcados a mercado, sendo seus valores atualizados e contabilizados pelo preço de negociação no mercado, ou pela melhor estimativa do valor que se obteria nessa negociação. Os preços de negociação ou a estimativa de valor podem não refletir necessariamente as condições e os fundamentos dos ativos, de modo que o valor patrimonial da Classe pode não refletir o risco de sua Carteira.

f) O valor de mercado das Cotas poderá sofrer oscilações frequentes e significativas e não refletir necessariamente o seu valor patrimonial. Não será devida pela Classe ou por qualquer pessoa qualquer multa ou penalidade caso ocorra o alongamento do período de amortização das Cotas, a liquidação da Classe ou caso os Cotistas sofram dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

4.1.3 Risco tributário

a) Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pela Classe em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, observadas as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas, podendo esse imposto ser compensado com o retido na fonte pela Classe quando da distribuição de rendimentos e ganhos de capital aos Cotistas. Os rendimentos auferidos pela Classe, quando distribuídos aos Cotistas, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento).

b) Embora as regras tributárias dos fundos estejam vigentes, existe o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária. O risco tributário engloba, assim, o risco de perdas decorrentes da criação de novos tributos, de interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou da revogação de isenções vigentes, sujeitando a Classe ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

4.1.4 Risco relativo à forma de constituição da Classe

a) Considerando que a Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, não é permitido o resgate das Cotas, salvo na hipótese de liquidação da Classe. Caso os Cotistas decidam pelo desinvestimento, deverão alienar suas Cotas em mercado secundário, podendo enfrentar baixa liquidez ou obter preços reduzidos na venda.

b) O investimento em Cotas de um FIAGRO representa um investimento de risco, que sujeita os investidores a perdas patrimoniais, incluindo aquelas relacionadas à liquidez das Cotas, à volatilidade do mercado de capitais e aos ativos integrantes da Carteira. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido. Tendo em vista a limitação da responsabilidade dos Cotistas aos valores por eles subscritos, é possível que o patrimônio líquido da Classe venha a ser negativo, hipótese em que os Cotistas poderão ser chamados a deliberar sobre a necessidade de aportar recursos adicionais, sem que a isso estejam obrigados a fazê-lo.

4.1.5 Risco de liquidez das Cotas

Os FIAGRO, por serem veículos recentemente criados, poderão encontrar pouca liquidez no mercado brasileiro. A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, não sendo admissível o resgate das Cotas por seus titulares. Dessa forma, o investidor deve estar ciente de que (a) não poderá resgatar suas Cotas, senão quando da dissolução ou liquidação, antecipada ou não, da Classe; (b) as distribuições de rendimentos dependerão de determinação do Gestor, podendo os resultados ser integralmente reinvestidos pela Classe; e (c) poderá enfrentar dificuldades para vender suas Cotas no mercado secundário, ainda que admitidas à negociação em mercado de bolsa ou de balcão organizado.

4.1.6 Liquidez relativa aos Ativos Financeiros de Liquidez

Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados, incluindo quaisquer condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos a amortizações de suas Cotas e/ou poderá ser obrigada a se desfazer de tais ativos em condições menos favoráveis.

4.1.7 Riscos relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio

a) Risco de crédito. Decorre da capacidade dos devedores e/ou coobrigados de honrarem seus compromissos pontual e integralmente. A Classe sofrerá o impacto do inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio detidos em Carteira que estejam vencidos e não pagos. Em caso de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores, a Classe poderá não receber os pagamentos correspondentes, o que poderá afetar adversamente os seus resultados.

b) Riscos de invalidade ou ineficácia da cessão. A cessão de crédito pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial e/ou administrativa, hipótese em que os Direitos Creditórios do Agronegócio poderão ser alcançados por obrigações assumidas pelo cedente e/ou pelo devedor, ou os recursos decorrentes de seus pagamentos poderão ser bloqueados ou redirecionados para o pagamento de outras dívidas.

c) Riscos relacionados aos setores de atuação dos cedentes. Os investimentos em Direitos Creditórios do Agronegócio estão sujeitos a fatores de risco peculiares a cada operação de cessão, incluindo os critérios adotados pelo cedente para a concessão do crédito, a situação patrimonial e financeira dos devedores e eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que afetem a validade da constituição e da aquisição dos direitos creditórios.

d) Insuficiência dos critérios de elegibilidade. Os critérios de elegibilidade têm a finalidade de selecionar os Direitos Creditórios do Agronegócio passíveis de aquisição pela Classe. Não obstante, a solvência dos direitos creditórios depende da situação econômico-financeira dos devedores, de modo que a observância dos critérios de elegibilidade não constitui garantia de adimplência.

e) Liquidez relativa aos direitos creditórios. O Administrador, o Gestor e o Custodiante não podem assegurar que as amortizações das Cotas ocorrerão com recursos disponíveis nas datas programadas, não sendo devida qualquer multa ou penalidade na hipótese de atraso ou falta de pagamento em virtude de inexistência de recursos suficientes na Classe.

f) Baixa liquidez no mercado secundário. Não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para os Direitos Creditórios do Agronegócio. Caso a Classe precise vendê-los, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas à Classe e aos Cotistas.

g) Falhas de cobrança. A cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplidos depende da atuação diligente do agente de cobrança. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores, levando à queda da rentabilidade da Classe.

h) Documentos comprobatórios. O Custodiante é o responsável legal pela guarda dos documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios do Agronegócio. O descumprimento do dever de guarda e conservação poderá obstar o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios.

4.1.8 Riscos relativos aos Ativos Imobiliários do Agronegócio

a) Risco relacionado à aquisição dos imóveis. Os investimentos no mercado imobiliário podem ser ilíquidos, dificultando a compra e a venda de propriedades e impactando adversamente o preço dos imóveis. Aquisições podem expor o adquirente a passivos e contingências incorridos anteriormente à aquisição, ainda que em dação em pagamento, e podem existir questionamentos sobre a titularidade dos imóveis.

b) Risco de exposição associado à venda de imóveis. A atuação da Classe no mercado imobiliário pode influenciar a oferta e a procura de bens imóveis em certas regiões e o grau de interesse de potenciais compradores, fazendo com que eventuais expectativas de rentabilidade sejam frustradas.

c) Risco de adversidade nas condições econômicas nos locais onde estão localizados os imóveis. Condições econômicas adversas em determinadas regiões podem reduzir os níveis de venda de bens imóveis e restringir a possibilidade de aumento desses valores, o que poderá impactar negativamente a situação financeira da Classe e a remuneração das Cotas.

Docusign Envelope ID: CBDBD60D-8B3B-8003-80E6-FE95594EC50F

d) Riscos relacionados à regularidade de área construída e à renovação de licenças. A existência de área construída sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal competente, ou em desacordo com o projeto aprovado, poderá acarretar riscos e passivos, incluindo multas, impossibilidade de averbação da construção, negativa de expedição de licença de funcionamento e interdição dos imóveis.

e) Risco de desapropriação. Os imóveis integrantes da Carteira, direta ou indiretamente, poderão ser desapropriados por necessidade, utilidade pública ou interesse social. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir que o preço pago pelo Poder Público será equivalente ao valor de mercado.

f) Baixa liquidez dos CRI no mercado secundário. O mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez, de modo que, caso a Classe adquira CRI, poderá encontrar dificuldades para negociá-los, devendo estar preparada para manter o investimento por todo o prazo da emissão.

g) Risco de execução das garantias atreladas aos CRI. O investimento em CRI inclui o risco de inadimplemento e consequente execução das garantias outorgadas à respectiva operação, podendo haver necessidade de contratação de consultores e outros custos a serem suportados pela Classe, e a garantia pode não ter valor suficiente para suportar as obrigações financeiras atreladas ao CRI.

4.1.9 Riscos relativos às Participações do Agronegócio

a) Riscos relacionados às sociedades investidas. Não há garantias de bom desempenho, solvência ou continuidade das atividades das sociedades investidas, tampouco de liquidez ou do valor esperado na alienação das participações. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas.

b) Risco de responsabilização por passivos da sociedade investida. A participação da Classe no processo de tomada de decisões estratégicas das sociedades investidas pode sujeitá-la a reivindicações a que não estaria sujeita se fosse apenas um investidor passivo, inclusive na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da investida.

c) Riscos relacionados a reclamações de terceiros. As sociedades investidas e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

d) Risco de diluição. Caso a Classe venha a ser acionista de qualquer sociedade investida e não participe de eventuais aumentos de capital, poderá ter sua participação no capital social diluída.

e) Risco de aprovações. Investimentos da Classe em sociedades poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias, não havendo garantia de que tais autorizações serão obtidas ou de qual será o prazo para sua obtenção.

f) Risco ambiental. A Classe está sujeita a eventos ou medidas que, direta ou indiretamente, resultem em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das sociedades investidas, incluindo proibições, atrasos e interrupções, multas, embargos, suspensão de atividades e obrigações de reparação e indenização por danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

4.1.10 Riscos inerentes ao setor agrícola

a) O setor agrícola está sujeito a condições particulares, incluindo sinistros, condições meteorológicas adversas, pragas e doenças; sazonalidade, considerados os ciclos das lavouras; preços praticados mundialmente e cotados em dólar, sujeitos a flutuações determinadas por circunstâncias globais; e alterações em políticas de concessão de crédito de órgãos governamentais e privados.

b) As mudanças climáticas podem impactar severamente os ciclos produtivos de commodities agrícolas, ocasionando quebras de safra, volatilidade de preços, choques de oferta, deterioração da qualidade dos produtos e interrupção no abastecimento, afetando a capacidade de pagamento dos ativos integrantes da Carteira.

c) As políticas e regulamentações governamentais que afetam o setor agrícola, incluindo aquelas relativas a tributos, subsídios e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, podem afetar adversamente a lucratividade do setor.

d) A volatilidade dos preços de produtos agrícolas, cotados internacionalmente em dólares, pode afetar consideravelmente os resultados dos devedores, comprometendo sua capacidade econômica e o pagamento dos ativos integrantes da Carteira.

e) Os devedores estão sujeitos a ampla legislação e regulamentação ambiental e de proteção à saúde e à segurança e, consequentemente, a potenciais custos para seu cumprimento, bem como a multas, sanções criminais e revogação de licenças na hipótese de descumprimento, o que poderá afetar sua capacidade de pagamento.

4.1.11 Outros riscos

a) Risco de concentração. O risco da aplicação na Classe possui forte correlação com a concentração da Carteira: quanto maior for a concentração, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas. Não é possível garantir que os limites de concentração contidos na política de investimentos, ainda que atendidos, serão suficientes para que o patrimônio líquido não sofra perdas.

b) Risco de governança. Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em assembleia especial de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas poderá ser alterada, de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações ao Regulamento e demais matérias de competência da assembleia.

c) Possibilidade de conflito de interesses entre Cotistas. As Cotas poderão ser adquiridas por investidores que sejam sociedades coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, dos devedores, hipótese em que poderá haver conflito entre os interesses dessas sociedades e o interesse dos demais Cotistas.

d) Patrimônio líquido negativo. Os investimentos da Classe estão sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico e condições adversas de liquidez, sendo que as estratégias adotadas poderão fazer com que a Classe apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos.

e) Inexistência de garantia de rentabilidade. O Administrador, o Gestor e o Custodiante não garantem nem se responsabilizam pela rentabilidade da Classe. Dados de rentabilidade verificados no passado não representam garantia de rentabilidade futura.

f) Ausência de garantia. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, de modo que é possível a perda total do capital investido pelos Cotistas.

g) Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor aos riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas e, em condições adversas de mercado, os sistemas de gerenciamento de riscos poderão ter sua eficiência reduzida.

A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos alvo e aos Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária e alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos à Classe e aos Cotistas.

5. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por:

5.1 De caráter não agroindustrial

	30/06/2026
Cotas do BTG Tesouro Selic Fundo de FI RF Referenciado DI	7.759
	7.759

Está composto por cotas do BTG Tesouro Selic Fundo de FI RF Referenciado DI, que é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade do Tesouro Selic Fundo de FI RF Referenciado DI é determinada substancialmente pelo rendimento dos títulos e valores mobiliários investidos cuja carteira está composta de títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e outras aplicações.

No período de 14 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026 foi apurado um resultado de R$ 193 com cotas de fundo de renda fixa.

5.2 De caráter agroindustrial

	30/06/2026
Cotas de fundos de investimento - FIAGRO	72.172
	72.172

As cotas de fundos de investimento – FIAGRO são inicialmente registradas ao custo de aquisição ou, quando recebidas em integralização de cotas da Classe, pelo valor atribuído na respectiva subscrição, tendo o seu valor ajustado mensalmente com base na cotação de fechamento divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no último dia útil do mês, com os efeitos reconhecidos no resultado do período.

Composição da carteira

As aplicações em cotas de fundos de investimento – FIAGRO da categoria imobiliária estão compostas como a seguir:

Fundo	Existência de controle	Quantidade de cotas detidas	Percentual das cotas detidas	Valor de cota	30/06/2026 Total
BTG Pactual Terras Agrícolas Fiagro Responsabilidade Limitada - BTRA11 (*)	Não	1.007.935	30,19%	64,48	64.991
BTG Pactual Crédito Agrícola Fiagro Responsabilidade Limitada - BTAG11 (*)	Não	55.903	3,55%	110,96	6.203
BTG Pactual Agro Logística Fiagro Responsabilidade Limitada - BTAL11 (*)	Não	11.500	0,19%	85,00	978
					72.172

Legendas
(*) Fundos administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

BTG Pactual Terras Agrícolas Fiagro Responsabilidade Limitada

O BTG Pactual Terras Agrícolas Fiagro Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 41.076.607/0001-32, é um FIAGRO voltado à aquisição e exploração de propriedades rurais e demais ativos imobiliários ligados ao agronegócio, buscando geração de renda recorrente e valorização do patrimônio no longo prazo. Sua estratégia contempla a aquisição de terras agrícolas para posterior arrendamento a produtores rurais, além da realização de operações estruturadas do setor, incluindo sale and leaseback e investimentos em ativos financeiros relacionados ao agronegócio.

BTG Pactual Crédito Agrícola Fiagro Responsabilidade Limitada

O BTG Pactual Crédito Agrícola Fiagro Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 40.771.109/0001-47, é um FIAGRO estruturado na modalidade de direitos creditórios (FIDC), com o objetivo de proporcionar retorno aos cotistas por meio da aquisição e gestão de ativos de crédito vinculados ao agronegócio. Sua política de investimentos contempla principalmente direitos creditórios, Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) e outros ativos financeiros relacionados às cadeias produtivas agroindustriais.

Docusign Envelope ID: CBDBD60D-8B3B-8003-80E6-FE95594EC50F

KAGR Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ (63.143.340/0001-91)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do período de 14 de outubro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

BTG Pactual Agro Logistica Fiagro Responsabilidade Limitada

O BTG Pactual Agro Logística Fiagro Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 36.642.244/0001-15, é FIAGRO com foco na valorização patrimonial e geração de renda por meio de investimentos em ativos imobiliários vinculados à infraestrutura logística e industrial do agronegócio. O fundo investe predominantemente em imóveis não residenciais utilizados para armazenagem, processamento, distribuição e movimentação de produtos agrícolas, incluindo operações estruturadas como sale and leaseback, built-to-suit e contratos de arrendamento e locação de longo prazo.

Movimentação do período

Integralização por aporte de ativos - Cotas de fundos de investimento - FIAGRO - (nota 8.2)	63.483
Resultado com cotas de fundos de investimento - FIAGRO	9.080
Venda de cotas de fundos de investimento - FIAGRO	(391)
Saldo em 30 de junho de 2026	**72.172**

Compreendem os rendimentos a receber provenientes de Cotas de fundos de investimento - FIAGRO

Rendimentos com cotas de fundos de investimento - FIAGRO	7.266
Recebimento de rendimentos com cotas de fundos de investimento - FIAGRO	(7.266)
Saldo em 30 de junho de 2026	**-**

6. Taxa de administração, gestão e taxa de performance

	14/10/2025 a 30/06/2026
Taxa de administração	76
	76

Pelos serviços de administração, a Classe pagará Taxa de Administração correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, observada remuneração mínima mensal de R$ 10 a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Não será devido pela Classe o pagamento de Taxa de Gestão e Performance.

7. Política de distribuição dos resultados

Por tratar-se de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO), não se aplica o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 8.668/93, "*o Fundo deverá distribuir aos seus quotistas, no mínimo, noventa e cinco por cento dos lucros auferidos segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano*". Nos termos do Regulamento, a Classe poderá, por solicitação do Gestor, mensalmente, com divulgação no 9º (nono) Dia Útil e pagamento no 14º (décimo quarto) Dia Útil de cada mês, realizar a distribuição, parcial ou total, dos resultados acumulados.

O saldo de rendimentos de possível distribuição no período:

	14/10/2025 a 30/06/2026
Lucro líquido do período	16.429
Rendimentos pagos no período	-
Rendimentos não distribuídos - período	16.429
Rendimentos não distribuídos - acumulado	16.429

8. Patrimônio Líquido

8.1 Cotas integralizadas

	30/06/2026	
	R$	Quantidade
Cotas de investimentos integralizadas	63.483	63.483
	63.483	**63.483**
Valor por cota (valor expresso em reais)		**1.000,00**

8.2 Emissão de novas cotas

Em 10 de outubro de 2025, o Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Constituição da Classe, deliberou a aprovação da 1ª emissão de cotas da Classe, nos termos do Regulamento, da Resolução CVM 175 e do respectivo boletim de subscrição nos seguintes termos: (a) Montante Total da Colocação Privada: R$ 80.000; (b) Quantidade de Cotas: 80.000 (oitenta mil) Cotas; (c) Preço de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais); (d) Preço de Integralização: as Cotas serão integralizadas, na primeira integralização das Cotas, pelo Preço de Emissão. Após a primeira integralização, as Cotas serão integralizadas pelo valor das cotas da Classe na data de integralização, o qual será correspondente ao valor do Patrimônio Líquido da Classe dividido pelo número de cotas emitidas e em circulação na referida data de integralização; (e) Forma de Integralização: as Cotas serão integralizadas, pelo Preço de Integralização à vista, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas, em moeda corrente nacional e/ou por meio da entrega de ativos, observadas as condições estabelecidas no Regulamento e nos documentos de subscrição; e (f) Prazo da Colocação Privada: as Cotas serão colocadas em até 12 (doze) meses da presente data.

Em 14 de outubro de 2025 (data de início das atividades da Classe) foram subscritas e integralizadas 63.483 (sessenta e três mil, quatrocentas e oitenta e três) cotas da primeira emissão da Classe, ao valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R$ 63.483, integralizadas por meio de aporte de ativos - Cotas de fundos de investimento - FIAGRO - (nota 5.2).

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ser realizadas com a aprovação de Assembleia Especial de Cotistas, observados os quóruns aplicáveis, sendo que o valor de emissão, o volume e as demais características corresponderão àquelas estabelecidas na referida assembleia. Os Cotistas não terão direito de preferência para a subscrição de Cotas em novas emissões, salvo se de outra forma deliberado.

8.3 Gastos com colocação de cotas

	30/06/2026
Gastos com colocação de cotas	4
	4

No período de 14 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026 a Classe incorreu em gastos com colocação de cotas no montante de R$ 4.

8.4 Amortização de cotas

As Cotas poderão ser amortizadas através de uma Amortização Programada, se houver, conforme previsto, e por meio amortização extraordinária das Cotas, a ser realizada por (a) por decisão do Gestor, (b) por deliberação de uma Assembleia Especial; e/ou (c) no caso de liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

No período de 14 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026 não houve amortização de cotas.

9. Retorno sobre patrimônio líquido

	14/10/2025 a 30/06/2026
Lucro líquido do período	16.429
Patrimônio líquido inicial	-
Adições/deduções	
Cotas de investimentos integralizadas	63.483
Gastos com colocação de cotas	(4)
Total das adições/deduções	**63.479**
Retorno sobre patrimônio líquido da Classe (*)	**25,88%**

(*) Apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) sobre o patrimônio líquido inicial da Classe adicionado das cotas integralizadas, deduzido das amortizações e dos gastos com colocação de cotas, caso esses eventos tenham ocorrido.

10. Encargos debitados à Classe

	14/10/2025 a 30/06/2026	
	Valores	Percentual
Despesas de auditoria	23	0,03%
Taxa de administração	76	0,10%
Outras despesas operacionais	10	0,01%
	109	**0,14%**
Patrimônio líquido médio do período		**74.010**

11. Tributação

Como regra geral, os rendimentos auferidos pela carteira da Classe não estão sujeitos à incidência do imposto de renda, exceto ganhos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável, que se sujeitam à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRF") de acordo com as mesmas regras de tributação aplicáveis às pessoas jurídicas. Não se aplica, todavia, a regra de retenção na fonte em relação aos rendimentos auferidos em decorrência de eventuais aplicações pela Classe em: (i) certificados de depósito agropecuário, (ii) warrant agropecuário, (iii) certificado de direitos creditórios do agronegócio, (iv) letras de crédito do agronegócio, (v) certificados de recebíveis do agronegócio e (vi) cédula do produto rural, na forma do disposto no artigo 16-A, § 5º, da Lei nº 8.668/93.

Os rendimentos distribuídos pela Classe, de modo geral, sujeitam-se à incidência do IRF à alíquota de 20% (vinte por cento), inclusive quando distribuídos à Cotista que seja pessoa jurídica isenta. Os ganhos de capital ou rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de Cotas da Classe sujeitam-se à tributação pelo IRF à alíquota de 20% (vinte por cento), no caso de resgate de Cotas, ou conforme normas aplicáveis aos ganhos de capital ou ganhos líquidos auferidos em renda variável, nos casos de alienação de Cotas.

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO) cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3ª da Lei 11.033/04, conforme atualizados pela Lei 14.754/23.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe, cuja probabilidade de perda para a Classe seja possível ou provável.

Docusign Envelope ID: CBDBD60D-8B3B-8003-80E6-FE95594EC50F

13. Serviços de custódia, tesouraria e escrituração

Os serviços de custódia e tesouraria da Classe são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A. e o serviço de escrituração é prestado pela própria Administradora.

14. Partes relacionadas

Durante o período, a Classe realizou transações com partes relacionadas descritas nas notas 5.1 e 5.2, 6 e 13.

15. Demonstrativo ao valor justo

A Classe aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011 para os instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia:

. Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

. Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

. Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

A tabela abaixo apresenta os ativos da Classe mensurados pelo valor justo:

	30/06/2026			
Ativos	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundo de renda fixa	-	7.759	-	7.759
Cotas de fundos de investimento - FIAGRO	72.172	-	-	72.172
Total do ativo	**72.172**	**7.759**	**-**	**79.931**

A movimentação das cotas de fundos de investimento – FIAGRO está demonstrada na nota 5.2.

16. Outras informações

16.1 Em atendimento à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, informamos que a Classe, no período de 14 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

16.2 A política de divulgação de informações relativas à Classe inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio da Classe e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais, trimestrais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

16.3 Nos termos do Regulamento, a Classe pode utilizar instrumentos financeiros derivativos exclusivamente para fins de proteção patrimonial, desde que a exposição seja, no máximo, o valor do patrimônio líquido. No período de 14 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026 a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

17. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 30 de junho de 2026 até a data de aprovação destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais.

Mayara Lopes
Contadora
CRC: SP- 292201/O-0

Gustavo Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

* * *

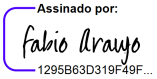
Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: CBDBD60D-8B3B-8003-80E6-FE95594EC50F
Status: Concluído
Assunto: DocuSign API - KAGR FIAGRO RL_Junho26
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 14
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 2
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Jefferson Pereira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
jefferson.pereira@pwc.com
Endereço IP: 191.234.200.248

Rastreamento de registros

Status: Original 04 de setembro de 2026 | 20:19	Portador: Jefferson Pereira jefferson.pereira@pwc.com	Local: DocuSign
Status: Original 04 de setembro de 2026 | 20:57	Portador: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
fabio Araujo fabio.araujo@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SERASA RFB v5 Assunto: CN=FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866	Assinado por:  1295B63D319F49F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 20.226.46.50 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf	Enviado: 04 de setembro de 2026 | 20:30 Visualizado: 04 de setembro de 2026 | 20:55 Assinado: 04 de setembro de 2026 | 20:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Alexandra Lyrio alexandra.lyrio@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 04 de setembro de 2026 | 20:30
Ana Masciotro ana.masciotro@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 04 de setembro de 2026 | 20:30 Visualizado: 04 de setembro de 2026 | 20:33
Jefferson Pereira jefferson.pereira@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 04 de setembro de 2026 | 20:57 Visualizado: 04 de setembro de 2026 | 20:57 Assinado: 04 de setembro de 2026 | 20:57
João Machado joao.m.machado@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 04 de setembro de 2026 | 20:30
Mikaely Vale mikaely.vale@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 04 de setembro de 2026 | 20:30

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	04 de setembro de 2026 | 20:30
Envelope atualizado	Segurança verificada	04 de setembro de 2026 | 20:51
Envelope atualizado	Segurança verificada	04 de setembro de 2026 | 20:51
Entrega certificada	Segurança verificada	04 de setembro de 2026 | 20:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	04 de setembro de 2026 | 20:57
Concluído	Segurança verificada	04 de setembro de 2026 | 20:57

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora